



Paulista

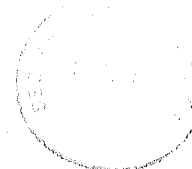
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013
DISPENSA Nº 025/2013**

Revisão do Jurídico



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ZÂMBIA, LUXEMBURGO, SÃO JOÃO DE DEUS E ADEILSON JOÃO ALVES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretária de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Rua da Mangueira nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.758.756/0001-02, com sede na Rodovia BR 232, KM 104, Quadra B, Lote 4-A, Distrito Industrial, Bezerros/PE, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **Carlos Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.090.536 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.282.324.-15 e residente e domiciliado na Rua Manoel de Carvalho, nº 200, apto. 1301, Afritos, Recife/PE e a Sra. **Suzana Maria Gusmão Uchôa**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.167.558 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.754.894-00, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Júlio Maria, nº 192, Madalena, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas Zâmbia, Luxemburgo, São João de Deus e Adelson João Alves, localizadas no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0003/2014 -- SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de valor (readequação de permuta de serviços excedentes e serviços extras com parte dos serviços contratados não executados e serviços a aditar) ao **Contrato nº 051/2013**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas Zâmbia, Luxemburgo, São João de Deus e Adelson João Alves, localizadas no Município do Paulista/PE, fica readequado ao referido contrato o valor de **R\$ 310.979,85 (trezentos e dez mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, referente aos serviços não executados, dos quais são permutados por serviços extras e excedentes no valor de **R\$ 319.463,91 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**, remanescendo saldo acrescido ao contrato e empenhado de **R\$ 8.484,06 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, dessa forma, o valor do presente instrumento contratual passa a ser de **R\$ 2.782.110,62 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil cento e dez reais e sessenta e dois centavos)**, mediante planilhas anexas que constituem partes integrantes e inseparáveis ao presente termo, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e terceira.

[Handwritten signatures and stamps]



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente Termo Aditivo serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº 2014-00156-00-9

R\$ 8.484,06 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)

Atividade: **3102** – Melhoria da Rede Viário Municipal

Elemento: **44.90.51** – Obras e Instalações

Fonte: **1000** – Recursos Ordinários - Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 0003/2014 – SEIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de valor (**readequação de permuta de serviços excedentes e serviços extras com parte dos serviços contratados não executados e serviços a aditar**), mediante documentos anexos à **CI nº 029/2013 – SEIN**, emitida pela engenheira fiscal, **Srª Maria Cristina Pimentel Monteiro**, quais sejam, Planilha de Readequação e Memória de Cálculo dos itens, emitidos pelo Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista e toda documentação em anexo, devidamente encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, o Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 051/2013** de 28 de junho de 2013, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

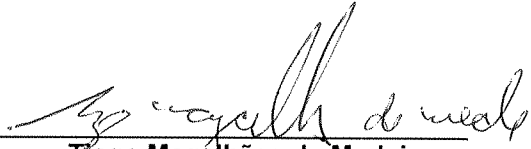
Paulista/PE, 23 de janeiro de 2014.



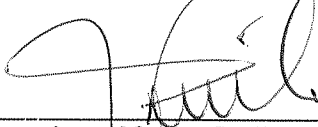
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Construtora Ancar Ltda.
Contratada



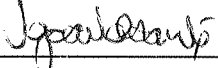
Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

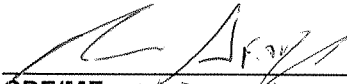
Testemunhas:

CPF/MF:

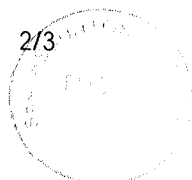


126.115.069/34

CPF/MF:



043.184.324-40





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013,
FIRMADO EM 23 DE JANEIRO DE 2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013
DISPENSA Nº 025/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA;
C.N.P.J.: 00.758.756/0001-02.

OBJETO: Termo aditivo de valor (readequação de permuta de serviços excedentes e serviços extras com parte dos serviços contratados não executados e serviços a aditar) ao Contrato nº 051/2013, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas Zâmbia, Luxemburgo, São João de Deus e Adeilson João Alves, localizadas no Município do Paulista/PE, readequando ao referido contrato o valor de R\$ 310.979,85, referente aos serviços não executados, dos quais são permutados por serviços extras e excedentes no valor de R\$ 319.463,91, remanescendo saldo acrescido ao contrato e empenhado de R\$ 8.484,06, dessa forma, o valor do presente instrumento contratual passa a ser de R\$ 2.782.110,62, mediante planilhas anexas que constituem partes integrantes e inseparáveis ao presente termo, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e terceira.

VALOR DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS: R\$ 310.979,85 (trezentos e dez mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES: R\$ 319.463,91 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

SALDO EMPENHADO: R\$ 8.484,06 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 2014-00156-00-9; Fonte: 10000.

